

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº079/2017, FIRMADO EM 1º  
AGOSTO DE 2017.**

**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, com sede na Av. Silva Tavares, 1127, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 92.399.153/0001-71, por seu representante legal Sr. **VOLMAR TELLES DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 616.399.580-53, portador da Carteira de Identidade nº 24177337, como **CONTRATANTE**, e **GEOPIX DO, BRASIL LTDA. EPP**, com sede na Avenida T4, nº1478, Quadra 169A, lote 01E, salas 154B, 155B e 165B, Setor Bueno, Goiânia, GO, inscrita no CNPJ nº 044.556.970/0001-29, por seu representante Sr. **LUIZ FERNANDO LOZI DO CARMO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5242769-SSP-MG e CPF nº 926.201.166-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao Contrato 79/2017, decorrente do resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços no 05/2017**, do tipo menor preço global para o item (composto de sub-itens), nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

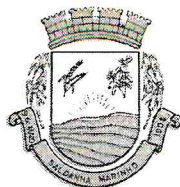
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 079/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**6.1** – A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens instalados, configurados e em pleno funcionamento, conforme cronograma descrito a seguir, contados em dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço:

ETAPAS	EVENTO FÍSICO	PRAZO EM DIAS	CORRESP. FINANCEIRO
Elaboração e implantação da rede geodésica Municipal e aquisição dos bancos de dados das secretarias municipais.	Mediante recebimento de Nota Fiscal	30	12,50%
Aquisição de imagens aéreas de alta resolução.	Mediante recebimento de Nota Fiscal	30	12,50%
Geração de Modelo Digital de terreno e de superfície, higienização e cruzamento das informações coletadas no município com bancos de dados externos de autarquias e agentes externos.	Mediante recebimento de Nota Fiscal	90	25%
Cadastramento e Recadastramento imobiliário "in loco" com identificação e coleta de dados dos contribuintes não identificados nos bancos de dados e aquisição de fotografias das	Mediante recebimento de Nota Fiscal	60	12,50%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

<i>Vetorização da área territorial e predial urbana do município, elaboração da base cartográfica (mapeamento cartográfico digital) e atualização do Banco de dados do município.</i>	<i>Mediante recebimento de Nota Fiscal</i>	90	12,50%
<i>Construção da PGV - Planta genérica de Valores.</i>	<i>Mediante recebimento de Nota Fiscal</i>	300	8,33%
<i>Implantação de software SIG - Sistema de Informações Geográficas.</i>	<i>Mediante recebimento de Nota Fiscal</i>	300	8,33%
<i>Revisão do Conteúdo do Código Tributário Municipal.</i>	<i>Mediante recebimento de Nota Fiscal</i>	180	4,17%
<i>Treinamento aos servidores municipais.</i>	<i>Mediante recebimento de Nota Fiscal</i>	330	4,17%

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1** – A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com o MUNICÍPIO.

**13.2** - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos discriminados em cada etapa e de acordo com tabela abaixo:

		Cronograma de Desembolso											
ETAPAS	EVENTO FÍSICO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	Elaboração e implantação da rede geodésica Municipal e aquisição dos bancos de dados das secretarias municipais.	12,50%											
2	Aquisição de imagens aéreas de alta resolução.		12,50%										
3	Geração de Modelo Digital de terreno e de superfície, higienização e cruzamento das informações coletadas no município com bancos de dados externos de autarquias e agentes externos.			8,33%	8,33%	8,33%							
4	Cadastramento e Recadastramento imobiliário "in loco" com identificação e coleta de dados dos contribuintes não identificados nos bancos de dados e aquisição de fotografias das fachadas dos imóveis urbanos.				6,25%	6,25%							
5	Vetorização da área territorial e predial urbana do município, elaboração da base cartográfica (mapeamento cartográfico digital) e atualização do Banco de dados do município.			4,17%	4,17%	4,17%							
6	Construção da PGV - Planta genérica de Valores.						1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%
7	Implantação de software SIG - Sistema de Informações Geográficas.						1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%
8	Revisão do Conteúdo do Código Tributário Municipal.						1,04%	1,04%	1,04%	1,04%			
9	Treinamento dos servidores municipais.										1,39%	1,39%	1,39%
Percentual pago em relação ao contrato global		12,50%	25,00%	37,50%	56,25%	75,00%	78,42%	81,85%	85,27%	88,69%	92,46%	96,23%	100,00%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

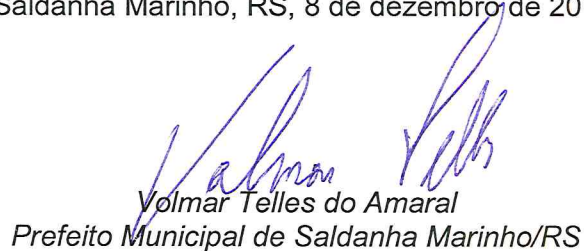
As Notas Fiscais de faturamento serão emitidas pela filial da GEOPIX DO, BRASIL LTDA. EPP, com endereço na Avenida Otto Radtke, nº 1165, Sala 03, Lagoa dos Três Cantos, RS, inscrita no CNPJ nº 04.556.970/0002-00

**CLÁUSULA QUARTA**

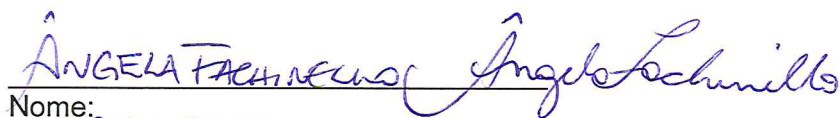
As demais cláusulas do CONTRATO permanecem inalteradas.

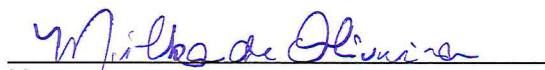
Saldanha Marinho, RS, 8 de dezembro de 2017.

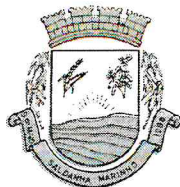
  
Luiz Fernando Lozi do Carmo  
Representante da Contratada

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal de Saldanha Marinho/RS

Testemunhas:

  
Nome: Ângela Faccin Nunes  
CPF 02486649050

  
Nome: Milka de Oliveira  
CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

## **Anexo I Contendo as Alterações e Especificações Técnicas dos Instrumentos do Pregão Presencial nº 005/2-17 Realizado pelo COMAJA.**

Conforme contrato firmado entre o **Município de Saldanha Marinho** e a Empresa **Geopix do Brasil Ltda.**, por solicitação da empresa, fica alterado o Anexo I do Pregão Presencial nº 005/2017, Pregão realizado pelo COMAJA com adesão do Município, conforme abaixo, permanecendo inalterados os demais itens:

### **2 – Aquisição de imagens aéreas de alta resolução, Geração de Nuvem de Pontos, de Modelo Digital de Terreno e de Superfície**

#### **2.1 - Objetivo:**

Cobertura Aerofotogramétrica com GSD de 0,10m e geração de Nuvem de Pontos do Modelo Digital de Superfície e Modelo Digital do Terreno.

A cobertura aerofotogramétrica digital deverá ser executada de modo a adquirir imagens digitais na faixa espectral visível e imagens na faixa espectral do infravermelho – IR, com resolução espacial de 10 cm (ou GSD - Ground Sample Distance), sem interpolação.

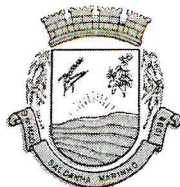
- Dispositivo para correção do arrasto da imagem;
- A resolução radiométrica mínima do sensor deverá ser de 12 bits (4.096 tons de cinza), por banda RGB;
- A superposição longitudinal deverá ser de no mínimo 60%, com variação de  $\pm 5\%$ ;
- A superposição lateral entre faixas de voo contíguas deverá ser de no mínimo 30% com variação de  $\pm 5\%$ ;
- Identificação da Altitude e Altura de voos;
- Identificação e quantificação de faixas de voos para a aquisição de imagens, bem como a identificação e quantificação de imagens (imagens) em cada faixa;
- Definição e apresentação do posicionamento de início e fim de cada faixa de voos em coordenadas geográficas, no sistema SIRGAS;
- Os extremos das faixas de imagens geradas por frame deverão considerar, no mínimo, dois modelos válidos para além dos limites fixados para a área de trabalho, ou distância equivalente para imagens geradas por pushbroom;

#### **2.1.2 Cobertura Aerofotogramétrica:**

Processamento das imagens e geração da nuvem de pontos, coletados através do aerolevanteamento.

#### **2.1.3 Produtos a serem entregues:**

- Fotos brutas com superposição mínima de 60% longitudinal e 30% lateral em formato tiff;
- Certificado de calibração da câmera;
- Arquivo TXT da Orientação Exterior com as coordenadas dos centros perspectivos de cada foto;
- Nuvem de pontos gerados a partir dos pares estereoscópico no formato LAS com altitude ortométrica.
- Ortofoto digital colorida nas bandas RGB numa resolução espacial de terreno de 0,10m compatível com a escala final de 1:1.000, e que atendam ao Padrão de Exatidão Cartográfica com classificação- PEC-PCD "A", entregue nos formatos JPG/JGW e TIFF/TFW; e projetadas (georreferenciadas) ao Sistema Geodésico Brasileiro, e representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), tendo como Sistema Geodésico de Referência o Datum oficial SIRGAS 2000.
- Geração e fornecimento de um Modelo Digital de Terreno (MDT) a partir do qual seja possível extrair curvas de nível com equidistância de 1 metro compatível com o Padrão de Exatidão Cartográfica com classificação "A", conforme especificação do Decreto Nº 89.817 de 20 de Junho de 1984. Entende-se por MDT como representação matemática da distribuição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

especial do terreno, isento de cobertura vegetal e de objetos que não caracterizem a topografia do solo;

- Geração e fornecimento de um Modelo Digital de Superfície (MDS) que permite a identificação de elementos artificiais e vegetação presente na área a ser mapeada. Entende-se por MDS como representação matemática da distribuição espacial das feições naturais dissociadas da superfície topográfica tais como vegetação, edificação e elementos artificiais etc.

### **3 –Cadastramento e Recadastramento imobiliário "in loco"**

Considera-se, para esta etapa, o levantamento cadastral de 10.000 unidades imobiliárias (QUANTIDADES MÍNIMAS) E 100.000 unidades imobiliárias (QUANTIDADES MÁXIMAS). O projeto de cadastramento e recadastramento imobiliário prevê a análise de banco de dados do município, de autarquias e agentes externos para cruzamento das informações com finalidade de cadastramento e recadastramento, com visitas in loco nos imóveis não identificados nos bancos de dados, e com a utilização de aerofotogrametria com nuvem de pontos, com as seguintes especificações técnicas para os elementos citados:

#### **3.1 Especificações**

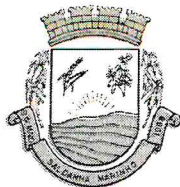
- Levantamento de dados das unidades imobiliárias, bem como os dados cadastrais dos contribuintes;
- Verificação de cada unidade (edificação, quadra e lote), atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais constantes no BCI;
- Confrontação e atualização dos dados do novo BCI fornecido pelo Município;
- Cadastramento de todas as áreas novas, sejam prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município;
- Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao cadastro imobiliário urbano;
- Atualização dos mapas de cada quadra, representando os lotes e prédios, utilizando a mesma convenção dos desenhos já existentes;
- Os atributos e imagens digitais dos imóveis não encontrados nos bancos de dados deverão ser coletados através de tecnologia palmtop ou outra similar, que funcione em dispositivos móveis de tela sensível ao toque (smartphones, tablets, etc.) com câmera digital acoplada ou integrada e GPS;
- Tomada da fotografia de fachada dos imóveis, sendo que cada unidade deverá possuir, no mínimo, 01 fotografia.

#### **3.2.1. Fotografias das fachadas dos imóveis**

- As fotos deverão ser nomeadas obedecendo-se o padrão: Setor+Quadra+Lote+Logradouro+NumPredial, sendo "setor", "quadra" e "lote" são campos numéricos com 3 (três) dígitos cada e "logradouro" e "numeração predial" campos numéricos com 4 (quatro) dígitos cada. (Exemplo: 00100100100010001.jpg). Serão armazenadas em pastas por setor fiscal, para organizar futuras consultas e link com o banco de dados.
- A câmera deverá possuir uma resolução mínima de 4 (quatro) Mpixel e suas imagens deverão ser coloridas (RGB).
- As imagens coloridas deverão ser georreferenciadas na projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) e no Sistema de Referência SIRGAS 2000.

#### **3.3. Observações Técnicas**

- Entende-se por unidades cadastrais, os lotes e as edificações existentes com a mesma destinação: residencial, comercial, industrial;
- O Levantamento Cadastral Imobiliário será norteado pelas regras estabelecidas neste documento e em consonância com o Código Tributário Nacional, legislação municipal e com as demais legislações ou práticas reiteradas da Administração Municipal atinentes ao objeto;
- Todo o pessoal de campo deverá estar uniformizado e devidamente identificado por crachá impresso com seu nome, identificação da empresa e telefones da Prefeitura, para possível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

consulta por parte do entrevistado. No crachá deverá constar também a seguinte inscrição: "A serviço da Prefeitura Municipal".

- Quando não for possível proceder com o levantamento ou coleta de dados e imagens de algum imóvel ou contribuinte, deverá constar no croqui e posteriormente no Banco de Dados, o motivo: proprietário ausente, não autorizado pelo proprietário ou edificação não habitada, para que seja programado o retorno ao local conforme o caso. Deverão ser programadas equipes para trabalhar aos sábados quando necessário, a fim de revisitar os locais em que os proprietários estavam ausentes. A área construída será adquirida a partir da restituição aerofotogramétrica.

- A CONTRATADA deverá elaborar um Manual de Instruções para os cadastradores, o qual deverá conter as instruções para o preenchimento adequado do Boletim de Informação Cadastral (BIC), com os procedimentos para medição dos imóveis não encontrados nos bancos de dados. Esse manual deverá ser previamente aprovado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

- O município deverá designar um ou mais servidor (es), com o objetivo de acompanhar e avaliar os serviços entregues.

- A conferência dos produtos entregues deverá ser feita pelos setores responsáveis pelo cadastro imobiliário do Município, ficando a cargo destes, o controle de qualidade através de amostras de no mínimo 1% (um por cento) dos serviços realizados, sendo reprovados e refeitos os lotes de boletins que possuírem um índice de erros superior a 3% (três por cento) dos dados entregues.

- Após levantados os dados cadastrais, por etapa, a contratada com base nas novas informações lançadas no sistema de informação geográfica, realizará simulações de arrecadação para o próximo exercício fiscal, com o intuito de verificar eventuais erros no processo de recadastramento, para que sejam apresentadas as diferenças encontradas em valor a ser arrecadado, área construída existente cadastrada, nova área levantada e diferenças constatadas.